



REFGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CANINDÉ – CEARÁ
2014

R344

Regulamento das atividades complementares da licenciatura em matemática / Ana Claudia Gouveia de Sousa; Luciana de Oliveira Souza Mendonça; Luis José Silveira de Sousa. – Canindé, CE: IFCE, 2014.

12 p.

Inclui anexo.

1. Regulamento de atividades complementares. I. Sousa, Ana Claudia Gouveia de. II. Mendonça, Luciana de Oliveira Souza. III. Sousa, Luis José Silveira. IV. Título

CDD: 016

SUMÁRIO

1. Atividades Complementares.....	04
2. Regulamento.....	05
I. Das disposições preliminares.....	05
II. Da coordenação das Atividades Complementares.....	06
III. Da realização das Atividades Complementares.....	07
IV. Da especificação das Atividades Complementares.....	07
TABELA DE CONTAGEM DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	08
Anexo 01 – Formulário de Registro e Avaliação das Atividades Complementares.....	10

1. Atividades Complementares

As atividades complementares de cunho acadêmico-científico-culturais são práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras do próprio perfil do aluno, visando seu crescimento intelectual, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e iniciação à docência, permitindo a contextualização teoria-prática no processo de ensino-aprendizagem.

A Resolução Nº 02/2002 do CNE/CP determina que o aluno deve cumprir pelo menos 200 horas-aula de atividades complementares de cunho acadêmico, científico e cultural. Dentre os objetivos específicos a serem atingidos com a participação dos alunos em atividades complementares, destacam-se:

- Permitir o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural da coletividade e, até mesmo com a iniciação à pesquisa e com a prática docente, otimizando a contextualização teoria-prática no processo ensino aprendizagem e o aprimoramento pessoal.
- Estabelecer diretrizes para a trajetória acadêmica do discente, preservando sua identidade e vocação; ampliar o espaço de participação deste no processo didático-pedagógico, consoante à tendência das políticas educacionais de flexibilizar o fluxo curricular para viabilizar a mais efetiva interação dos sujeitos do processo ensino aprendizagem na busca de formação profissional compatibilizada com suas aptidões.
- Correlacionar a teoria e a prática, mediante a participação em atividades de iniciação à docência, pesquisa e extensão.
- Incentivar o estudo e a reflexão sobre temas relevantes ao seu aprimoramento acadêmico e da prática pedagógica.

Neste regulamento, as atividades complementares podem ser subdivididas em:

1. **Atividades de Ensino:** Monitoria em disciplinas específicas do curso, com certificação emitida pelo IFCE; participação em projetos acadêmicos de ensino, projetos de iniciação à docência, com certificação emitida pelo IFCE; conclusão com aprovação de disciplinas eletivas e não aproveitadas, cursadas além da carga-horária do curso.

2. **Atividades de Pesquisa:** Participação em projetos de iniciação científica, com certificação do IFCE; trabalhos publicados em revistas e periódicos; trabalhos apresentados e publicados em anais.
3. **Atividades de Extensão:** Participação em cursos/programas de extensão; participação em eventos diversos, tais como: seminários, simpósios, congressos, conferências, colóquios, encontros, palestras, oficinas; estágio extra-curricular voluntário desenvolvido com base em convênios.
4. **Atividades Artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas:** Elaboração de texto teórico e/ou experimental para o Ensino de Matemática em nível Fundamental e Médio; produção ou elaboração de softwares e vídeos para o Ensino de Matemática em nível Fundamental e Médio; participação em atividades esportivas; participação em grupos de arte: artes cênicas, plásticas, coral, dança, literatura, música, poesia, teatro.

OBS: TODAS AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PERTENCENTES A TODAS AS CATEGORIAS SÓ SERÃO PONTUADAS COM A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO OU FOMENTO DEVIDAMENTE REGULAMENTADA.

2. Regulamento

I – Das disposições preliminares

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo normatizar as Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus* Canindé, bem como estabelecer meios operacionais para seu acompanhamento e registro.

Art. 2º - Consideram-se Atividades Complementares aquelas que, garantindo relação de conteúdo e forma como atividades acadêmicas, se constituam em instrumentos válidos para o aprimoramento na formação básica e profissional. Seus objetivos devem convergir para a flexibilização do curso de Matemática no sentido de oportunizar o aprofundamento temático e interdisciplinar.

§ 1º – As Atividades Complementares devem ser cumpridas durante o curso de graduação, de forma concomitante, totalizando 200 horas.

§ 2º – As atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Obrigatório, o Estágio Supervisionado, não poderão ser computadas como Atividades Complementares, assim como as Atividades Complementares não poderão ser computadas como atividades de Estágio Obrigatório.

§ 3º - As atividades complementares realizadas pelo estudante constarão do seu histórico escolar com o número de horas atribuído.

§ 4º – O aluno deverá apresentar todos os certificados referentes às atividades complementares apenas quando ele juntar pontuação igual ou maior que 200 horas, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 5º – Os alunos devem entregar cópias dos documentos e apresentar os respectivos originais para serem conferidos e autenticados no momento da entrega. Os documentos devem ser entregues na recepção mediante requerimento preenchido e protocolado.

§ 6º – O cumprimento da carga horária das Atividades Complementares é requisito indispensável à colação de grau.

II – Da coordenação das Atividades Complementares

Art. 3º - A coordenação das atividades complementares será feita pelo Coordenador do Curso de Matemática, competindo a ele:

- a. Coordenar o processo de desenvolvimento das atividades complementares do curso, conforme este regulamento.
- b. Efetuar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades complementares de Matemática, a partir da solicitação do aluno, por período letivo.
- c. Manter contato com os locais de realização destas atividades, quando externas ao IFCE, visando ao aprimoramento e solução de possíveis problemas relativos ao seu desenvolvimento.
- d. Encaminhar este regulamento aos alunos e professores do curso de Matemática do IFCE Campus Canindé.
- e. Divulgar amplamente, junto aos alunos, a listagem de atividades complementares passíveis de realização pelos discentes, indicando os respectivos critérios de pontuação e validação.
- f. O prazo limite para que o aluno apresente os documentos comprobatórios das Atividades Complementares é até os primeiros 30 dias letivos do último semestre cursado.

§ 1º - Ao Colegiado compete: aprovar as Atividades Complementares dos alunos; exigir a comprovação documental pertinente; atribuir pontuação referente às horas de Atividades Complementares de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados pelo Regulamento, sempre que solicitado pelo coordenador do curso.

§ 2º - Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares, após serem revisados pelo Coordenador e registrados com a indicação do tipo e carga horária/pontuação computada, serão encaminhados à Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA para o registro no sistema acadêmico e arquivamento na pasta dos alunos.

III - Da realização das Atividades Complementares

Art. 4º - Atividades complementares realizadas antes do início do curso não podem ter atribuição de créditos.

Art. 5º - Atividades profissionais voluntárias em áreas afins, realizadas pelos alunos no decorrer do curso podem ser consideradas atividades complementares, desde que previamente autorizadas pelo Colegiado do curso de Matemática, ficando a atribuição de créditos a cargo deste colegiado.

Art. 6º - As Atividades Complementares serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades regulares do curso.

§ 1º - Para obter o registro das Atividades Complementares, o aluno deve preencher o Formulário de Registro e Avaliação das Atividades Complementares (anexo 1 deste regulamento), discriminando as atividades realizadas, protocolá-lo na recepção do campus, acompanhado das cópias autenticadas dos certificados comprobatórios.

§ 2º - É indispensável a apresentação do formulário, em anexo, com preenchimento correto e completo das Atividades Complementares, bem como o fiel cumprimento dos prazos e normas fixadas, sob pena de não serem computadas as horas/pontos de atividades realizadas pelo alunos.

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de curso.

IV- Da especificação das Atividades Complementares

Art. 7º - Considerando o estabelecido pela LDB 9394/96 e pelas Diretrizes Curriculares dos diversos Cursos de Graduação, que determinam o mínimo de 200 horas em atividades complementares como componentes curriculares, neste regulamento define-

se a contagem da carga horária dessas atividades conforme tabela abaixo, sendo que as atividades realizadas pelo aluno devem ser em áreas afins ao curso:

TABELA DE CONTAGEM DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade Complementar	Tipo de Atividade
1. Participação em atividades artísticas e culturais (exposições, excursões, gincanas culturais, corais etc) – até 40 h	Extensão
2. Participação em congressos, jornadas, semanas ou cursos de extensão, fóruns, seminários, conferências, colóquios – até 80h	Extensão
3. Participação em projetos de iniciação à pesquisa – até 80h	Pesquisa
4. Participação em projetos de iniciação à docência – até 80h	Ensino
5. Participação em projetos de iniciação de extensão – até 80h	Extensão
6. Participação em atividades de monitoria relativa ao seu curso – até 80h	Extensão
7. Artigos publicados em anais com ISSN, relacionadas à área de atuação educacional. a. A pontuação será de 20h por artigo, perfazendo um total máximo de 04 (quatro) artigos.	Pesquisa
8. Artigos publicados em revistas científicas, com ISSN, relacionadas à área de atuação educacional, de acordo com sua relevância científica. a. A pontuação será de 20h por artigo, perfazendo um total máximo de 04 (quatro) artigos.	Pesquisa
9. Publicação de livro ou capítulo de livro, com ISBN. a. A pontuação será de 40h por livro ou capítulo, perfazendo um total máximo de 02 (duas) publicações	Pesquisa

10. Participação em projetos sociais desenvolvidos em escolas públicas e em instituições privadas, em atividades didáticas, culturais e sociais como voluntários, desvinculados do estágio obrigatório – até 80h	Extensão
11. Participação em minicursos e palestras, desde que a carga-horária não esteja contabilizada em um evento maior – até 40h.	Extensão
12. Curso de extensão à distância, desde que a carga-horária não esteja contabilizada em um evento maior – até 40h.	Extensão
13. Participação em estágio não obrigatório (extra-curricular) – até 40h.	Extensão
14. Outras Atividades analisadas e aprovadas antecipadamente pelo Colegiado do Curso	Ensino <i>ou</i> Pesquisa <i>ou</i> Extensão
15. Outras atividades que não estiverem aqui relacionadas serão analisadas pelo Coordenador e pelos professores do Colegiado de Curso.	Ensino <i>ou</i> Pesquisa <i>ou</i> Extensão

§ 1º – Na busca de maior qualidade e atendendo ao art. 2º deste regulamento, as Atividades Complementares listadas abaixo poderão ser alteradas a qualquer tempo pelo Colegiado de Curso.

ANEXO 01



Formulário de Registro e Avaliação das Atividades Complementares

ALUNO(A):		
MATRÍCULA:		SEMESTRE DE INGRESSO:
CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DATA: __/__/__	

Atividade Complementar	Tipo de Atividade	Certificados	CH	CH Total por atividade
1. Participação em atividades artísticas e culturais (exposições, excursões, gincanas culturais, corais etc) – até 40 h	Extensão			
2. Participação em congressos, jornadas, semanas ou cursos de extensão, fóruns, seminários, conferências, colóquios – até 80h	Extensão			
3. Participação em projetos de iniciação à pesquisa – até 80h	Pesquisa			
4. Participação em projetos de iniciação à docência – até 80h	Ensino			

5. Participação em projetos de iniciação à extensão – até 80h	Extensão			
Atividade Complementar	Tipo de Atividade	Certificados	CH	CH Total por atividade
6. Participação em atividades de monitoria relativa ao seu curso – até 80h	Extensão			
7. Artigos publicados em anais com ISSN, relacionadas à área de atuação educacional. a. A pontuação será de 20h por artigo, perfazendo um total máximo de 04 (quatro) artigos.	Pesquisa			
8. Artigos publicados em revistas científicas, com ISSN, relacionadas à área de atuação educacional, de acordo com sua relevância científica. b. A pontuação será de 20h por artigo, perfazendo um total máximo de 04 (quatro) artigos.	Pesquisa			

9. Publicação de livro ou capítulo de livro, com ISBN. a. A pontuação será de 40h por livro ou capítulo, perfazendo um total máximo de 02 (duas) publicações	Pesquisa			
---	----------	--	--	--

Atividade Complementar	Tipo de Atividade	Certificados	CH	CH Total por atividade
10. Participação em projetos sociais desenvolvidos em escolas públicas e em instituições privadas, em atividades didáticas, culturais e sociais como voluntários, desvinculados do estágio obrigatório – até 80h	Extensão			
11. Participação em minicursos e palestras, desde que a carga-horária não esteja contabilizada em um evento maior – até 40h.	Extensão			
12. Curso de extensão à distância, desde que a carga-horária não esteja contabilizada em um evento maior – até 40h.	Extensão			
13. Participação em estágio não obrigatório (extra-curricular) – até 40h.	Extensão			
14. Outras Atividades analisadas e aprovadas antecipadamente pelo Colegiado do Curso	Ensino <i>ou</i> Pesquisa <i>ou</i> Extensão			
15. Outras atividades que não estiverem aqui relacionadas serão analisadas pelo Coordenador e pelos professores do Colegiado de Curso.	Ensino <i>ou</i> Pesquisa <i>ou</i> Extensão			